



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.526

de 11 de Novembro de 2015.

“Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$1.167.441,68 (Um milhão, cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais, sessenta e oito centavos) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a transposição de dotações orçamentárias na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$1.167.441,68 (Um milhão, cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais, sessenta e oito centavos), conforme classificação disposta no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos onze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quinze.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Secretário